PODER EXECUTIVO

FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000502/2021, a Nota Técnica da CATRA nº 024/2025, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP n°171/2025 e as razões do voto proferido pelo relator, por majoria dos Conselheiros votantes, vencido o Conselheiro Vicente

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Supervia pelo Fato Relevante da Operação, considerando não haver o nexo de causalidade caracterizado pelo binômio conduta-resultado, onde não foram encontradas evidências de contribuição ativa de meios, sistemas e equipamentos da Concessionária para o acidente, inexistindo descumprimen-to contratual ou à legislação vigente aplicável, neste particular.

Art. 2º - Reconhecer o cumprimento da Concessionária Supervia do 8 1º do Art. 1º da Resolução AGETRANSP n.º 09/2011, com a redação dada pela Resolução AGETRANSP n.º 21/2014, ao ter apresentado a comunicação nos primeiros 30 (trinta) minutos.

Art. 3º - Aplicar à Concessionária Supervia a penalidade de advertência, por descumprimento da Resolução AGETRANSP n.º 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANSP n.º 21/2014, em razão do descumprimento do §2º, do supracitado dispositivo, por não ter encaminhado a carta dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) ho-

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.

Art. 5º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

CHARLLES BATISTA

MURILO LEAL

Conselheiro

FERNANDO MORAES

VICENTE LOUREIRO Conselheiro (voto vencido)

ADOLPHO KONDER Conselheiro-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1642 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LA-GOS S.A. - RECEITAS ACESSÓRIAS DO EXERCÍCIO 2023 - ADIMPLEMENTO CONTRA-

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-gais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regu-latório nº SEI-220008//000032/2023, por unanimidade dos Conselhei-ros votantes:

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar adimplidas pela CONCESSIONÁRIA DA RODO-VIA DOS LAGOS S.A. do disposto nas Cláusulas Décima Sexta, Tri-gésima e Quadragésima Nona do Contrato de Concessão, quanto à conformidade dos valores ferentes ao ano de 2023. valores apurados com as Receitas Acessórias re

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

VICENTE LOUREIRO Conselheiro Relato

CHARLLES BATISTA Conselheiro

FERNANDO MORAES

MURILO LEAL Conselheiro

ADOLPHO KONDER Conselheiro-Presidente

ld: 2680213

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1643 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

> ROTA 116 - RECEITAS ACESSÓRIAS - EXER-CÍCIO 2023 - EXPLORAÇÃO DAS RECEITAS ACESSÓRIAS E DEMONSTRATIVOS EM CON-FORMIDADE COM O ESTIPULADO NO CON-TRATO DE CONCESSÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000043/2023, a instrução técnica da CAPET, Nota Técnica CAPET nº 023/2024 (92272143), e jurídica da PGA, Parecer nº 31/2025/AGETRANSP/PGA (93560884), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes acompanhando o voto do Relator:

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento da Concessionária ROTA 116 S.A. diante do seu cumprimento ao disposto nas Cláusulas Sétima. Décima Quarta e Quadragésima Quinta do Contrato de Concessão, em relação à prestação de contas relacionadas à exploração das receitas acessórias e à entrega de todos os demonstrativos financeiros

e os balancetes mensais e de relatório auditado anual de sua situação contábil quanto ao exercício de 2023

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se

- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

VICENTE LOUREIRO

CHARLLES BATISTA

FERNANDO MORAES Conselheiro

MURILO LEAL

ADOLPHO KONDER

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1644 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ACOMPA-NHAMENTO E ANÁLISE DA TAXA DE REGU-LAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA SUPERVIA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2023

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTA DO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-gais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regu-latório nº SEI-220008/000.051/2023, por unanimidade dos Conselhei-ros votantes:

DELIBERA POR:

Art. 1º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA a penalidade de advertência em razão do descumprimento do prevista na Cláusula Décima, XXV. do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à CATRA que realize as medidas de praxe e anotações de cabimento em razão da aplicação da penalidade dispos-ta no item 2.

Art. 3º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 4º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

VICENTE LOUREIRO

CHARLLES BATISTA

FERNANDO MORAES

MURILO LEAL Conselheiro

ADOLPHO KONDER

ld: 2680220

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/09/2025

PROCESSO N° SEI-E-07/496/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores em favor de Dilza Ribeiro Silva como legítima pensionista do ex-servidor Eli Silva no valor de R\$ 2.928,42 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art.9º do Decreto Estadual n.º 47.353/2020 e do Decreto Estadual n.º 47.353/2020 e do Decreto tadual n.º 48.244/2022, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19/09/2025

PROCESSO Nº SEI-070028/000089/2021 - RATIFICO o Segundo, Terceiro e Quarto Termo de Apostilamento do Contrato SEAS/PSAM nº 01/2023, firmado no âmbito da SEAS, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa Construtora Brasform Ltda, cujo objeto versa sobre a execução de obras de complementação da implantação do esgoto sanitário no município de Itabopublicados, conforme documentos SEI 73035882, 83822817 e 98496579, respectivamente

PROCESSO Nº SEI-17/001/1238/2012 - RATIFICO o Quarto e o Quinto Termo de Apostilamento do Contrato SEAS/PSAM nº 01/2019, firmado no âmbito da SEAS, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa Passarelli Engenharia e Construcão Ltda, cuio obieto versa sobre a execução das obras de complementação do tratamento secundário do Tronco Coletor de Esgotos Faria Timbó (lote III), publicados, conforme documentos SEI 84961353 e 94733701, respectivamente.

PROCESSO Nº SEI-07/026/004737/2019 - RATIFICO o Segundo, Terceiro e Quarto Termo de Apostilamento do Contrato SEAS/PSAM $n^{\rm o}$ 02/2023, firmado no âmbito da SEAS, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa Hidra Engenharia e Saneamento Ltda, cujo objeto versa sobre a execução das Obras de engenharia para implantação do sistema de esgoto sanitário e de drenagem pluvial no Parque Roquete Pinto, publicados, conforme documentos SEI 77406320, 84344008 e 94728754, respectivamente.

PROCESSO Nº SEI-07/0028/000094/2022 - RATIFICO o Segundo e o Quarto Termo de Apostilamento do Contrato SEAS/PSAM nº 03/2023, firmado no âmbito da SEAS, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa Construverde, Construções e Serviços Ltda, cujo objeto versa sobre a execução das Obras de Complementação da Implantação do Esgoto Sanitário no Município de Maricá (Sub-Bacias Araçatiba 1, Araçatiba 4 e Itapeba 3), publicados, conforme documentos SEI 74108286 e 99552332, res-

PROCESSO Nº SEI-07/0001/001255/2024 - RATIFICO o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato SEAS/PSAM nº 01/2024, firmado no mo de Apostilamento do Contrato SEAS/PSAM nº 01/2024, Irimado no ámbito da SEAS, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa Original, Vigilância e Segurança Ltda, cujo objeto versa sobre a prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial de Vigilância armada, a serem prestados em caráter emergencial no Canteiro de Obras localizado no município de São Gonçalo, publicado, conforme documentos SEI 100686562 conforme documentos SEI 100686562.

ld: 2680462

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 19.09.2025

PROCESSO № SEI-070002/009889/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 030/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto versa sobre a contratação "TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS NO RIO CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO E CARVÃO - MUNICÍPIO DE PETRÓPLIS - RJ.", e ADJUDICO a empresa CONCENTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.147.579/0001-48, no valor total de R\$ 2.012.000,00 (dois milhões doze mil reais).

ld: 2680432

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.09.2025

PROCESSO N° SEI-020001/003933/2025 - AUTORIZO, conforme dispõe o Art. 3° da Resolução SEAPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o CANCELAMENTO DO CADASTRO da Médico Veterinário CLÁUDIO THOMMEN JANKOVITZ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020001/004662/2025 - AUTORIZO, conforme dispõe Resolução SEAPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário FLAVIO RODRIGUES CARARINE, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020001/005218/2025 - AUTORIZO, conforme disprocesso N° SEI-02001/1005218/2025 - AUTORIZO, conforme dispose Resolução SEAPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário RODOLFO SOFFE MEIRELLES JUNQUEIRA DE SOUZA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

ld: 2680449

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 853 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A AGROSUL AGROPECUÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato de para futura e eventual aquisição de briquete de feno,entre a EMATER-RIO e a AGROSUL AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 37.365.969/0001-76.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão do Contrato:

Rodolfo Sena Siqueira de Melo - Coordenador Administrativo - ID. Funcional nº 5163903-3.

GESTOR SUPLENTE:- Jose Matias Silva Rocha - Assessor da Diretoria Técnica - ID. Funcional nº 587934-5.

FISCAIS:

- Raul dos Santos Rangel - Assessor da Diretoria de Administração - ID. Funcional n.º 5108725-1.
- Luiz Alberto Figueiredo dos Santos - Agente Desenvolvedor Rural II - ID. Funcional nº 4376647-1.

FISCAL SUPLENTE:

Renato da Silva Vicente - Técnico de Informática - ID. Funcional nº 5094355-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

Niterói, 16 de setembro de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA

ld: 2680273

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 848 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A